

PUBLICADO NO DOM

11 DEZ. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 622/2024

Dispõe sobre as normas de funcionamento da Unidade Móvel – Castra móvel, administrado pelo Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, com finalidade de controle populacional de cães e gatos, conforme preconiza a Lei 3.804/2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso III, do Art. 88 da Lei Orgânica do Município – LOM;

Considerando as disposições legais que exigem a elaboração de instrução normativa regulamento as rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades administrativas da estrutura do Município, objetivando a implantação de procedimentos e controle;

Considerando a necessidade de estabelecer rotinas e procedimentos no âmbito da administração municipal relativas ao controle no atendimento do Centro de Controle de Zoonoses;

Considerando que o instrumento legal para normatizar esses serviços se dá por meio de Instrução Normativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica APROVADA a Instrução Normativa atinente a Secretaria Municipal de Saúde – IN nº 003/2024, que estabelece normas de funcionamento da Unidade Móvel – Castra móvel, administrado pelo Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, com finalidade de controle populacional de cães e gatos, conforme preconiza a Lei 3.804/2014.

Art. 2º - A Instrução Normativa referida no artigo 1º é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 06 de dezembro de 2024

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal